


GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
Núcleo de Apoio Regional de Lavras
Parecer nº 21/IEF/NAR LAVRAS/2021
PROCESSO Nº 2100.01.0016110/2021-87
PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Multigrãos Armazéns Gerais Ltda		CPF/CNPJ: 17.382.322/0006-50
Endereço: Rodovia MG 050, KM 344		Bairro: Nossa Senhora das Graças
Município: Passos	UF: MG	CEP: 37.902-538
Telefone: (35) 3522-9098	E-mail: paulo.melo@gouro.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

 Sim, ir para item 3 Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Campofert Com. Ind. Exp. e Importação Ltda		CPF/CNPJ: 65.514.192/0012-52
Endereço: Rod. MG 427, Km 57 – s/n Sala 01		Bairro: Zona Rural
Município: Conceição das Alagoas	UF: MG	CEP: 38.120-000
Telefone: (17) 3330-5000	E-mail: fiscal@campofert.com.br	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Poço	Área Total (ha): 2,904
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 59.228	Município/UF: Passos

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3147907-DDC9.5DE0.CC5A.46D0.8507.AF92.03CE.0267

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	04	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	04	un	342.468	7.707.177

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Beneficiamento primário de produtos agrícolas		0,024

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Área antropizada		0,024

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		0,41433	M ³
Madeira		0,17757	M ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização do processo: 17/03/2021

Data de solicitação de informações complementares: 18/03/2021

Data de entrega de informações complementares: 18/03/2021

Data de emissão do parecer técnico: 18/03/2021

2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação do corte de árvores isoladas nativas vivas na Fazenda Poço – município de Passos.

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is):

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar:

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor:

Taxa de expediente: 1401076039324 R\$ 493,00 05/03/2021

Taxa florestal: 2901076041319 R\$ 2,29 05/03/2021

2901076044873 R\$6,55 05/03/2021

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento para regularização de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 04 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 0,024 ha, localizada na propriedade Fazenda Poço, município de Passos, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado uso próprio.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Jander Gaspar Rezende

MASP: 1.020.910-4



Documento assinado eletronicamente por **Jander Gaspar Rezende, Coordenador**, em 18/03/2021, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26973514** e o código CRC **DED47D23**.